DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 26 de abril de 2019 | Ano IV | Edição nº 750 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Decisão do Prefeito	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 3.005 , de 24 de Abril de 2.019.

Abre ao orçamento municipal crédito adicional suplementar, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente (Lei nº 2.636, de 30 de Novembro de 2018).

Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso "I", do artigo 5º, da Lei Municipal 2.636, de 30/11/2018.

CONSIDERANDO que O Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 prevê que: "A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa";

CONSIDERANDO a necessidade da devolução dos saldos remanescente em 31 de dezembro de 2018, da Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado da Educação, Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Município de Vista Alegre do Alto;

CONSIDERANDO o exposto acima, se torna necessário a suplementação da dotação orçamentária;

CONSIDERANDO também que o Município possui superávit financeiro apurando no balanço patrimonial do exercício anterior, considerando inclusive os seus vinculo.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal vigente crédito adicional suplementar no valor de R$.29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 02 – Departamento de Administração Geral

04 - Administração

04122 – Administração Geral

041220021 – Suporte Administrativo

041220021.0.003 – Indenizações e Restituições

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R$.29.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 24 de Abril de 2019.

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração Substituto

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
Edital n° 21/2019

O certame licitatório foi aberto para Aquisição de 01 (um) conjunto de equipamento, "MOTO-BOMBA", considerando os seguintes dados para dimensionamento: potência da bomba de no mínimo 175 cv e no máximo 190 CV, com indutor de fluxo, a ser instalada na profundidade de 292,47 m, produzindo aproximadamente 114 m3/h, nível estático: 271,63 m, nível dinâmico: 277,52 m, vazão: 114 m3/h, profundidade crivo atual: 292,47 m, Potência do Transformador: 300 KVA, o poço opera com cabos 3x240 mm2, cabo elétrico de 240 mm2 (um cabo por fase), também possui no referido sistema – SOFT DE START, para ficar de reserva no setor de Abastecimento de Água e Esgoto para Prefeitura Municipal; Aplicação: Bombeamento de águas subterrâneas (Sistema de Abastecimento Municipal).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

A Comissão comunicou o não comparecimento de nenhuma empresa interessada, declarando a mesma deserta, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, torno NULO o procedimento licitatório.

Pirangi, 25 de Abril de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal